



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR

ATA	
VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA ATA	
Nome: Ana Carolina Lecoque Amorim	Ponto/matrícula: 3197948
Lotação: Defensoria Pública	Sigla do órgão: DPES
Local: Sala de reunião virtual – DPES	Ramal: 3003

1. Dados gerais da reunião:

Tema: Sessão Ordinária do Conselho Superior		
Data	Horário	Local
	Início: 09:05	Sala de reunião em plataforma virtual - Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo
05.06.2020	Término: 11:15	

2. Participantes:

	Conselheiros	Presente	Ausente	Justificativa
1.	GILMAR ALVES BATISTA	X		
2.	MARCELLO PAIVA DE MELLO	X		
3.	VINÍCIUS CHAVES ARAÚJO	X		
4.	SEVERINO RAMOS DA SILVA	X		
5.	LEONARDO GROBBERIO PINHEIRO	X		
6.	HELLEN NICÁCIO DE ARAÚJO	X		
7.	DOUGLAS ADMIRAL LOUZADA	X		
8.	ELIAS GEMINO DE CARVALHO	X		
9.	BRUNO DANORATO	X		
10.	MARIANA ANDRADE SOBRAL (ADEPES)	X		

Demais presentes, constantes na lista em anexo a esta ata.

3. Ordem do dia (Art. 30, do RICSDPES)

3.1- Processo nº 00001982/2020 Assunto: Proposta de Resolução que disciplina sobre a vedação do exercício de cargos, empregos e funções, por parentes até terceiro grau dos respectivos membros, servidores, ocupantes de cargo de direção e assessoramento, no âmbito da Defensoria Pública. Conselheiro relator: Leonardo Grobberio Pinheiro. O Relator realizou a leitura do voto pugnando pela aprovação da proposta apresentada na sua integralidade. O Conselheiro Bruno apresentou ponderações quanto a proposta apresentada cientificando que o STF possui julgados que mitigam esse entendimento, salientando que tais considerações poderiam ser analisadas,



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR**

compartilhando com os demais conselheiros o julgado a seguir: “Rcl 18564, Relator(a): Min. GILMAR MENDES, Relator(a) p/ Acórdão: Min. DIAS TOFFOLI, Segunda Turma, julgado em 23/02/2016, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-161 DIVULG 02-08-2016 PUBLIC 03-08-2016.” O Conselheiro Leonardo informou que a não houve modificação ou alteração da súmula vinculante nº 13. O Conselheiro Marcello pontuou que se trata de um julgado que interpreta a súmula. O Presidente ressaltou que tal consideração deve ser apresentada através de voto. O Conselheiro Bruno apresentou voto-vista divergente no momento da sessão, conforme segue: “Em análise do entendimento esposado pelo próprio Pretório Excelso no julgamento da Reclamação 18564, de Relatoria do Min. Gilmar Mendes, na data de 23/02/2016, foram fixados critérios objetivos, sem esgotamento de todas as possibilidades de configuração de nepotismo na Administração Pública, de conformação das vedações impostas pelo enunciado nº 13 da súmula vinculante editada pelo STF no ano de 2008, as quais deveriam constar expressamente no texto da proposta de Resolução ora apresentada visando explicitar os balizamentos de análise acerca da proibição genérica consagrada no art. 1º do referido ato normativo interno proposto. Dessa forma, voto pela inclusão do parágrafo único ao art. 1º, nos seguintes termos: “Parágrafo único: A vedação prevista no caput não se aplica no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo nas seguintes hipóteses, salvo ajuste mediante designações recíprocas: I- ausência de relação de parentesco entre a pessoa nomeada e a autoridade nomeante; II- ausência de relação de parentesco entre a pessoa nomeada e o ocupante de cargo de direção chefia ou assessoramento a quem estiver subordinada; III- ausência de relação de parentesco entre a pessoa nomeada e a autoridade que exerce ascendência hierárquica ou funcional sobre a autoridade nomeante.” Em caso de rejeição da proposta aditiva ora apresentada, o registro do voto em ata permitirá pautar as futuras interpretações do cada caso concreto à luz do reforço jurisprudencial ventilado.” Após debates, os Conselheiros iniciaram a votação, deliberando pela aprovação da proposta nos termos do voto do Relator. Assim, por maioria de votos (6x3), a resolução foi aprovada nos termos do voto do Conselheiro Relator.

4. Expedientes

Assunto: Processo nº 00002183/2020. Requerimento de afastamento a título de desincompatibilização do Defensor Público Dr. Jaime Santos Oliveira Junior. Autor/Interessado: Defensor Público-Geral. O processo foi apresentado aos conselheiros para conhecimento, sem objeções apresentadas quanto ao pedido e a decisão da Defensoria Pública-Geral acostada aos autos.

5. Expedientes Finais

O Presidente explanou sobre as medidas que estão sendo adotadas para melhorar os atendimentos para os defensores e sobre a análise que esta sendo realizada quanto ao retorno das atividades, que acontecerá de forma gradual. O mesmo ainda ressaltou sobre a importância da instalação dispositivos de álcool gel e formas de atendimento a longa distância. Relatou que as maiores demandas da Instituição são da área de família e pontuou que será elaborado um estudo para melhor viabilizar esses atendimentos. Ressaltou que por ora, o atendimento permanecerá de maneira remota. Por fim, enfatizou que está trabalhando para fazer o que for melhor para Instituição. A Presidente da ADEPES informou que tem dialogado com outros órgãos sobre questões relacionadas ao retorno das atividades. Ressaltou que o Tribunal de Justiça do Estado de



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR

Sergipe enviou comunicado aos servidores sobre a aquisição de testagem rápida para covid-19, a fim de disponibilizar aos servidores no retorno de suas atividades. Nesse sentido, sugeriu que a Instituição possa realizar a aquisição de testes a fim de viabilizar o retorno das atividades. A Conselheira Hellen e o Presidente apresentaram ponderações sobre a eficácia deste exame de testagem rápida (exame de sangue). O Presidente ainda relatou que é necessário ter um garantia de biossegurança para retorno das atividades, a fim de resguardar os servidores e colaboradores da Instituição. A Presidente da ADEPES informou que tal sugestão se deu em virtude da possível volta das atividades do poder judiciário, o que implicaria no retorno das atividades da Defensoria. O Conselheiro Leonardo ponderou que ainda que haja o retorno das atividades do judiciário a realização de audiências de forma remota continuará sendo utilizada pelos magistrados, motivo pelo qual entende que a melhor opção seria equipar a Defensoria Pública com celulares e meios de se comunicar remotamente com os assistidos. O Presidente ressaltou que a administração está providenciando meios de disponibilizar aparelhos telefônicos para viabilizar o trabalho realizado pelos membros da Instituição. O Conselheiro Leonardo ainda pontou sobre a transferência de arquivos e o uso do sistema solar. A Presidente da ADEPES informou que contatou a Defensoria de Tocantins sobre as atualizações do sistema solar e a possibilidade de realizar as eleições da associação de forma remota. O Conselheiro Leonardo registrou que a Instituição deverá acompanhar a informatização que acontecerá no TJES nos próximos anos, a fim de se adequar as demandas que surgirão. O Conselheiro Severino pontuou que a Defensoria poderia estabelecer um critério unificado sobre realização de audiências presenciais e finalizou parabenizando o Defensor Geral pela gestão durante a pandemia. O Conselheiro Elias corroborou a fala do Presidente quanto as demandas de família da Instituição, relatando ainda sobre o comunicado da Corregedoria sobre o atendimento das demandas. O Conselheiro Vinícius, Corregedor-Geral da Instituição, enfatizou que o comunicado é apenas para que não haja desídia dos defensores e ausência de orientação aos assistidos que procuram o atendimento da Instituição registrados no sistema solar. O Conselheiro Douglas relatou que há um processo em trâmite no CSDPES que trata sobre a regulamentação do sistema solar. O mesmo ainda apresentou ponderações quanto ao uso do 4G, integração das comarcas pelo TJES, sugerindo a formação de uma comissão para analisar a Res. CSDPES 001/2013, a fim de criar um canal de comunicação sobre a integração das comarcas. O Conselheiro Bruno apresentou algumas indagações sobre as providências adotadas pela Defensoria em relação à resolução do TJES de integração das comarcas, se haverá um estudo para apoio às Defensorias que possivelmente receberão maior parte da demanda a partir das integrações. O mesmo ainda indagou sobre a alteração do calendário do eleitoral do CSDPES e a se há possibilidade de volta do Lex Magister. O Presidente registrou que, quanto a integração das comarcas, deverá ser elaborado um estudo para analisar sobre como proceder. Em relação ao Lex Magister, pontuou que o acesso à ferramenta cessou antes da pandemia. E por fim, quanto às eleições do CSDPES informou que está observando os prazos e que acredita não haver alterações no calendário. A Conselheira Hellen questionou sobre o sistema de entrada do atendimento. O Presidente informou que no momento o atendimento é realizado manualmente pelos servidores da Central de Atendimento. A Presidente da ADPES sugeriu a criação de uma comissão para avaliar a questão da integração das comarcas. Nesse sentido, após deliberações, restou decidido que a comissão será composta por três integrantes. Sendo um representante da ADPES, na pessoa da Presidente ou quem vier a substituí-la; um Conselheiro, sendo indicado o Conselheiro Douglas e um representante da administração, sendo indicado o Subdefensor Marcello. O Conselheiro Bruno recordou ainda que tramitou no CSDPES um processo que tratava sobre a reestruturação das defensorias na qual foi o relator, sendo aprovada a criação de uma comissão para analisar a reestruturação das defensorias. Nesse



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR

sentido, solicitou que fosse consignado nos autos daquele processo a formação desta comissão. Por fim, após a formação da comissão foram debatidas algumas questões onde foi finalizada a presente sessão. Assim, nada mais havendo, encerrou-se a presente que vai por mim, Ana Carolina Lecoque Amorim digitada e por todos assinada.


MARCELLO PAIVA DE MELLO
Conselheiro


VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Conselheiro


SEVERINO RAMOS DA SILVA
Conselheiro


LEONARDO GROBBÉRIO PINHEIRO
Conselheiro


GILMAR ALVES BATISTA
Presidente do Conselho


HELLEN NICÁCIO DE ARAÚJO
Conselheira


DOUGLAS ADMIRAL LOUZADA
Conselheiro


ELIAS GEMINO DE CARVALHO
Conselheiro


BRUNO DANORATO CRUZ
Conselheiro

MARIANA ANDRADE SOBRAL
Representante da ADEPES
Presidente da ADEPES